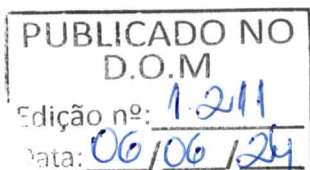




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.224 DE 6 DE JUNHO DE 2024



“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.066, DE 5 DE JUNHO DE 2024”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal e no inciso I e § 1º do art. 101, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.066 de 5 de junho de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 2.025, de 01 de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 261.943,04 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Executora:** 02.44.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

**Funcional Programática:** 13.3920069.1173 – Eventos Culturais

**Categoria Econômica:** 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

**Destinação de Recurso:** 05.000.0000 – Federal

**Valor:** R\$ 261.943,04

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, ficha da receita: 324.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 6 de junho de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo